



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



LEI Nº 1.720, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 1.498, de 26 de junho de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº 1.498, de 26 de junho de 2023, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O servidor efetivo designado para a função de responsável pelo gerenciamento do Anexo Lino Queiroz de Barros, fará jus a uma gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) de sua remuneração.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito do Município de Amontada



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Amontada, em cumprimento às exigências legais, em observância ao princípio constitucional da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal) e, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Amontada, que permite que os atos oficiais deste Município possam ser divulgados mediante afixação em local de amplo acesso ao público, especificamente no átrio da sede da Prefeitura Municipal, enquanto inexistente órgão de imprensa oficial ou Diário Oficial próprio.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

LEI N° 1.720, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA:

ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL N° 1.498, DE 26 DE JUNHO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 28 DE NOVEMBRO DE 2025

CERTIFICO para fins de prova perante os tribunais de controle externo, que o ato normativo acima descrito, foi divulgado mediante afixação no flanelógrafo do Município de Amontada, situado na sede da Prefeitura Municipal de Amontada, e publicado no seguinte endereço eletrônico: www.amontada.ce.gov.br/leis.php.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito do Município de Amontada